

Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**  
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 – Fax: (84) 3361.2276  
E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com.br

**REQUERIMENTO Nº 055/2021 - CMP**  
Patu-RN, em 07 de Junho de 2021

**Propositor: VEREADOR SUETONEO OLIVEIRA MOURA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

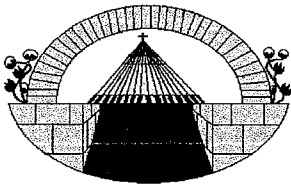
Patu-RN, 07/06/2021

**Ementa:** Requer do Poder Executivo Municipal, que solicite ao Governo do Estado do RN e a Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESAP, para analisar a possibilidade de inclusão das mulheres lactantes como prioridade na vacinação contra a COVID-19.

O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu-RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO** que solicita do Poder Executivo Municipal, que solicite ao Governo do Estado do RN e a Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESAP, para analisar a possibilidade de inclusão das mulheres lactantes como prioridade na vacinação contra a COVID-19.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, mediante pesquisas desenvolvidas ao longo dos anos de 2020 e 2021 comprovam que os anticorpos da mãe vacinada são transmitidos ao bebê através do leite materno sem riscos para o lactente, o que supõe a proteção – a partir de uma única dose de vacina – de duas ou mais pessoas (em caso de amamentação de mais de uma criança ou mesmo de mulheres doadoras de leite materno). Assim, esta se mostra uma estratégia de imunização eficiente e econômica, além de estar associada a uma política pública de incentivo ao aleitamento materno. Cabe lembrar que bebês menores de dois anos não podem usar máscara em função do risco de sufocamento, o que faz com que a contenção de contaminação e contágio através deles seja um obstáculo, além de tornar a sua exposição muito arriscada. Isso nos prova que a imunização das mães e a consequente imunização do bebê pelo leite materno é uma saída eficiente e sem maiores custos para o poder público, o que, evidentemente, configura uma estratégia de imunização extremamente inteligente. Ainda, como fora amplamente divulgado, o Governo do Estado irá iniciar a vacinação de todos os profissionais da educação, e assim promover a reabertura de berçários e das escolas de ensino infantil para crianças de até 5 anos. Reconhecemos que abrir escolas e creches é urgente, principalmente em um cenário em que quase metade das mães recentes no RN são solteiras e precisam trabalhar para se manter. Dada a impossibilidade de vacinação infantil, vacinar as mães lactantes diminui os riscos de transmissão às crianças e aos bebês, tornando o retorno às aulas mais seguro para todos. E para as muitas mães jovens, além de ser um estímulo à extensão do tempo de aleitamento materno, diminuirá a insegurança e, conseqüentemente, a evasão



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**  
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276  
E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com.br

escolar. Estamos num momento assustador, em que mais de 2 mil vidas são perdidas diariamente. Queremos assegurar, com esta iniciativa, que haja diretrizes para a vacinação dessas mulheres. Temos de unir forças para garantir as melhores condições possíveis àqueles que são mais suscetíveis à doença. Peço, portanto, apoio dos nobres colegas para a aprovação desta iniciativa.

Diante dos fatos ora expostos pedimos a aprovação da matéria.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura-Patu-RN, em 07 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**SUETONEO OLIVEIRA MOURA.**  
**VEREADOR PROPOSITOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
Protocolo pelo Livro 002 às Fis.  
Nº 454 sob o Nº 767/2021  
Patu-RN, 07/06/2021



  
\_\_\_\_\_  
Secretário